



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Nº 08/2025

SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS NA FACULDADE VIDAL, PARA O SEMESTRE DE 2026.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

A Direção Geral da Faculdade Vidal, torna público através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo referente ao ingresso de Graduados e Transferidos para 2026.1**, a qual será regida pelas normas constante deste Edital.

1. CURSO: O Curso será oferecido na Faculdade Vidal na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE.

- 1.1. ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC nº 1010, de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (08 semestres).
Noite - 05 vagas
- 1.2. ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (EAD):** Autorizado pela Portaria MEC nº 317, de 05 de julho de 2024. 04 anos (08 semestres).
10 vagas.
- 1.3. DIREITO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 463, de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres).
Noite - 10 vagas.
- 1.4. ENFERMAGEM – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).
Noite – 10 vagas
- 1.5. FISIOTERAPIA – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).
Noite - 10 vagas



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

1.6. PSICOLOGIA – Bacharelado: Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 292, de 08 de outubro de 2020. 05 anos (10 semestres).

Noite - 10 vagas

1.7. PEDAGOGIA – Licenciatura (SEMIPRESENCIAL): Autorizado pela Portaria MEC nº 612, de 11 de setembro de 2025. 04 anos (08 semestres).

10 vagas.

2. NÚMERO DE VAGAS: Após o processo de matrícula, o número de vagas ofertadas poderá ser ampliado para matricular candidatos classificáveis, caso haja remanescente de outros processos seletivos da Faculdade Vidal, respeitando o limite máximo do total de vagas autorizadas para curso.

3. INSCRIÇÕES: As solicitações para a admissão no curso oferecido deverão ser realizadas no período de **12/11/2025 a 21/01/2026** no site www.favili.com.br ou na Faculdade Vidal na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, 13h às 21h e aos sábados das 7h às 11h.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados do processo seletivo a que se refere este Edital serão divulgados nos flanelógrafos da Faculdade Vidal e no site institucional (www.favili.com.br), no dia 22 de janeiro de 2026.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE GRADUADOS

5.1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão devidamente assinado;

5.2. Fotocópia Histórico Acadêmico da Graduação devidamente assinado;

5.3. Programas de disciplinas assinadas (pode ser assinada digitalmente) pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).

5.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) – Não serve Carteira de Habilitação;

- 5.6. Fotocópia do CPF;
 - 5.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
 - 5.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
 - 5.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;
 - 5.10. 01 Foto 3x4
 - 5.11. Por ocasião da solicitação para admissão de Graduados oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:
 - 5.11.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
 - 5.11.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
 - 5.11.3. Cópia autenticada do Passaporte;
 - 5.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competentes do País de origem;
 - 5.12. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente
- Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, com a apresentação do RG e do CPF.

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada no formato PDF(300 dpi) e enviada para o e-mail, atendimento01@favili.com.br ou inserida no Sistema SEI, no Portal do Aluno. **Não aceitamos foto do documento.**

6. DA ADMISÃO DE GRADUADOS:

- 6.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Graduados o interessado que tiver concluído o Curso de Graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 6.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Graduado deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido no Sistema SEI e anexar Histórico Acadêmico e Diploma do Ensino Superior.
- 6.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Acadêmico, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.



- 6.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.
- 6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor tempo de Conclusão do Curso em que é graduado.
- 6.6. Dos candidatos à Admissão como Graduados portadores de diplomas obtidos em IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 5.11 deste Edital.
- 6.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da Faculdade Vidal, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS:

- 7.1. Fotocópia do Histórico Escolar completo e oficial emitido pela instituição de origem, com data atualizada e assinado;
- 7.2. Programas de disciplinas assinadas (pode ser assinado digitalmente) pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).
- 7.3. Declaração de vínculo com a IES de origem;
- 7.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) – Não serve Carteira de Habilitação;
- 7.6. Fotocópia do CPF;
- 7.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 7.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 7.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- 7.10. Fotocópia do Certificado de Ensino Médio ou equivalente;
- 7.11. 01 Foto 3x4
- 7.12. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente
- 7.13. Por ocasião da solicitação para admissão de Transferidos oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:
- 7.13.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;





FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

7.13.2. Declaração de vínculo com a IES de origem autenticada pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

7.13.3. Cópia autenticada do Passaporte;

7.13.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competentes do País de origem;

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG. e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, com a apresentação do RG e do CPF.

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada no formato PDF(300 dpi) e enviada para o e-mail, atendimento01@favili.com.br ou inserida no Sistema SEI, no Portal do Aluno.

8. DA ADMISÃO DE TRANSFERIDOS:

8.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Transferidos o aluno de outras IES que:

8.1.1. Esteja regularmente matriculado em cursos autorizados ou reconhecido pelo MEC.

8.1.2. Esteja regularmente matriculado no semestre de solicitação na IES de origem, excluído o último;

8.1.3. Requeira admissão para o mesmo Curso;

8.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Transferido de outra IES deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido no Sistema SEI e anexar Histórico Acadêmico.

8.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Acadêmico, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.

8.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.

8.5. Dos candidatos à Admissão como Transferidos de IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 7.13 deste Edital.

8.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da Faculdade Vidal, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos totais obtidos pelos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3 a 6.5, para Graduados e 8.3 e 8.4, para admissão de Transferidos.

9.2. Consideram-se “Classificados” os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme o item 1.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com os mencionados no item 9.1.

9.3. Serão considerados “Classificáveis” os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertado no item 1.1.

9.4. Consideram-se “desclassificados” os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital para admissão de Graduados e Transferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo para o ingresso de Graduados e Transferidos, no semestre de 2026.1, serão no Atendimento ao Aluno da Faculdade Vidal ou online, do dia **22 a 24 de janeiro de 2026**, no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, das 13h às 21h e sábado das 7h às 11h, com toda documentação exigida ou a distância através de e-mail: atendimento01@favili.com.br ou inserida no Sistema SEI, no Portal do Aluno.

10.2. Superado o prazo de matrícula dos classificados, as vagas não preenchidas, pelo não comparecimento dos candidatos ou pelo não pagamento da parcela referente à matrícula, serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis.

10.3. No caso de ampliação de vagas, os classificáveis serão chamados por meio de e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica, respeitando a ordem de classificação.





FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

10.4. Caso o candidato não responda, por meio de e-mail, até no máximo 24 horas do envio do e-mail pela Secretaria Acadêmica, a vaga será ofertada ao candidato subsequente.

10.5. Contadas às 24 horas da comunicação, no caso de resposta afirmativa, o candidato terá dois dias uteis para realizar a sua matrícula, sob pena de perder a vaga para o candidato subsequente.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à atualização do e-mail, não podendo ser a Secretaria Acadêmica ser responsabilizada por e-mails rejeitados pelo servidor ou direcionados ao spam.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade Vidal.

Limoeiro do Norte-CE, 22 de agosto de 2025.

Débora Vidal Freitas Leitão

Diretora Geral